

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do seu representante legal, torna público que reconhece a Dispensa de Licitação nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a criação e manutenção de Site Institucional, bem como sua manutenção. Período: Será realizado no período de 12 meses. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI. Contratada: Falcom Propaganda e Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.020.717/0001-47. Fundamento Legal: Artigo 75, Inc. II da Lei nº 14.133/21. Valor: R\$ R\$ 31.934,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 2101.19.122.2.161.2.049; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Fonte: 100. Rafael Ramalho Dubeux- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Rafael Dubeux** Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE – COMDICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumprindo o que dispõe o Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA, torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 04/2022, visando à contratação Direta Emergencial da empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.781.573/0001-62, em substituição ao contrato nº 255/2016 no valor de R\$ 211.185,22 (duzentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 5903.08.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 100. Recife, 04 de julho de 2022. **Romero José da Silva**, Presidente do COMDICA.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1035/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadã do Recife à Cantora SILVANA RAQUEL SALAZAR DE ARAÚJO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife à Cantora SILVANA RAQUEL SALAZAR DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de junho de 2022. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO.

RESOLUÇÃO Nº 2773/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar do Recife pelo Clima".

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar do Recife pelo Clima".

Art. 2º São objetivos da "Frente Parlamentar do Recife pelo Clima":

I - formular, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas municipais de enfrentamento às mudanças climáticas;

II - fortalecer a participação de entidades da sociedade civil do Recife que promovam a sustentabilidade e a preservação ambiental, para estimular a participação de todos no enfrentamento às mudanças climáticas;

III - apoiar a implementação das ações previstas na Lei Municipal nº 18.011, de 28 de abril de 2014 (Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Recife), e no Plano de Redução de Emissões de Gases do Efeito Estufa; e

IV - incluir as perspectivas de gênero e raça no debate sobre o enfrentamento às mudanças climáticas;

Art. 3º A Frente Parlamentar elegerá, entre seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, aos quais caberão a organização e a condução dos trabalhos.

Parágrafo único. Os representantes de que trata o caput terão mandato de 1 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e abertas à participação da sociedade civil, sendo realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de junho de 2022. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

RESOLUÇÃO Nº 2774/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Institui a "Frente Parlamentar para discutir Obras Estruturadoras e Emergenciais" no âmbito do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a "Frente Parlamentar para discutir Obras Estruturadoras e Emergenciais" no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º A Frente Parlamentar instituída por esta Lei tem por finalidade propor, discutir, acompanhar e fiscalizar as Obras Estruturadoras e Emergenciais do Município do Recife.

Art. 3º A Frente Parlamentar instituída por esta Lei terá a seguinte composição:

I - 1 (um) Presidente, com função de Coordenador, sendo esse o Autor desta Resolução; e

II - 6 (seis) Vereadores membros.

Parágrafo único. A participação de que trata o inciso II será aberta aos Vereadores da Câmara Municipal do Recife que aderirem por meio da assinatura de Termo de Adesão.

Art. 4º A Frente Parlamentar de que trata o art. 1º poderá convidar para participar de suas atividades:

I - Parlamentares de outras esferas da Federação; e

II - quaisquer outras Autoridades que possam contribuir com os debates.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de junho de 2022. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO.

RESOLUÇÃO Nº 295/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **Maria Goretti Cordeiro Queiroz**, matrícula nº 105.984-0, do Cargo em Comissão de Assessor Político Legislativo, símbolo QPCE-A, código 3000, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Nomear **Henrique José Leite de Melo**, no Cargo em Comissão de Assessor Político Legislativo, símbolo QPCE-A, código 3000, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de julho de 2022. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 296/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos memorandos nºs 0016/2022 e 0017/2022, do Vereador Waldomiro Amorim,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Leandro Miranda Rodrigues**, matrícula nº 106.324-3, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, e **Rafael Nirvana Santos Manguieira**, matrícula nº 105.952-1, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Waldomiro Amorim.

Art. 2º Nomear **Steffany de Santana Santos**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, e **Guilherme Augusto da Silva**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Waldomiro Amorim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de julho de 2022. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 297/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 040/2022, do Vereador Ivan Moraes,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **Claydja Cabral de Oliveira da Paixão**, matrícula nº 106.346-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Nomear **Manoela Guedes Ferreira Jordão de Vasconcelos**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de julho de 2022. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 298/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos memorandos nºs 0016/2022 e 0017/2022, do Vereador Waldomiro Amorim,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Waldomiro Amorim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.324-3	Leandro Miranda Rodrigues	57,00	-
106.383-9	Steffany de Santana Santos	-	57,00
105.952-1	Rafael Nirvana Santos Manguieira	103,30	
106.384-7	Guilherme Augusto da Silva	-	103,30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de julho de 2022. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 299/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 035/2022 e planilha, do Vereador Ivan Moraes,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.346-4	Claydja Cabral de Oliveira da Paixão	19,90	-
106.385-5	Manoela Guedes Ferreira Jordão de Vasconcelos	-	19,90
104.371-4	Otávio Rego da Silveira	74,43	88,60
103.744-7	Mayara Gomes de Santana	192,57	185,25
105.372-8	Catarina de Angola Oliveira Silva	191,30	183,99
103.747-1	Luana Paula Ribeiro Varejao	192,57	185,25
103.748-0	Andre Araripe Pacheco de Souza	171,73	164,43
105.474-0	Aida Carla Polimeni da Silveira	13,55	27,92

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de julho 2022. **ROMERINHO JATOBÁ** Presidente **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) e vereador Osmar Ricardo (PT). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura da ata da 33ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres aos seguintes projetos:

PLE 22/2022 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Marco Aurélio Filho apresentou parecer pela APROVAÇÃO com EMENDA MODIFICATIVA de RELATORIA, sendo aprovado por unanimidade.

PLE 25/2022 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLE 29/2022 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Aderaldo Pinto apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLE 30/2022 – Autor Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 30 de junho de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
SAMUEL SALAZAR Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Vice-Presidente. ADERALDO PINTO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. JAIR BRITO suplente. JOSELITO FERREIRA suplente. NATÁLIA DE MENUDO suplente.